



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

EDITAL Nº. 886, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

CHAMADA PÚBLICA PARA PRÉ-MATRÍCULA/MATRÍCULA

CURSO MEI - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DISCENTES PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) EM MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, NAS CIDADES DE BURITIZEIRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, JANUÁRIA, JUVENÍLIA E SÃO FRANCISCO

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 294, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 01 de abril de 2022, torna público o presente edital, contendo a **chamada pública para pré-matrículas/matriculas** do processo de seleção simplificada de discentes para preenchimento das vagas, cadastro de reserva, para o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em **Microempreendedor Individual - MEI**, nas cidades de **Buritizeiro, Couto de Magalhães, Januária, Juvenília e São Francisco, com as características que se seguem:**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Projeto é um convênio com a Fundação Caio Martins - FUCAM, que vem ao longo da sua história, ofertando educação básica e formação voltada às práticas no campo para crianças, adolescentes e adultos em condições de vulnerabilidade social.

1.2. Os cursos ocorrerão nos Centros Educacionais e Escolas Estaduais vinculadas à FUCAM.

1.3. As vagas para o curso MEI visam atender cidadãos proporcionando a oportunidade de regularizar suas atividades laborativas e ainda, a formalização e o aprimoramento do seu próprio negócio.

1.4. Para efeito deste Edital, as pré-matrículas e matrículas do curso serão GRATUITOS:

1.4.1. **O(A) estudante terá assistência financeira por meio de Bolsa de Assistência Estudantil, conforme valor definido no Plano de trabalho aprovado pela FUCAM;**

1.4.2. O não atendimento das normas deste edital implicará em perda da vaga.

2. OBJETIVO

2.1. Capacitar estudantes matriculados nos Centros Educacionais/Escolas Estaduais vinculadas à FUCAM e trabalhadores/pessoas em situação de vulnerabilidade social atendidos pela FUCAM em Microempreendedor Individual – MEI, podendo, se houver vagas remanescentes, ser ofertado ao público em geral, com idade de 16 anos ou mais e Ensino Fundamental I completo.

3. DO CURSO E DAS VAGAS

3.1. O curso será **GRATUITO** e terá carga horária de 180h, com aulas expositivas/dialogadas, exercícios de fixação utilizando o quadro e podendo também utilizar multimídias, além das aulas práticas.

3.2. Cada estudante receberá um auxílio para transporte e alimentação no valor de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) por hora de curso. O valor da bolsa recebida será proporcional à carga horária cumprida pelo(a) estudante. Essa carga horária será comprovada pela frequência nas aulas ao longo de cada mês.

3.3. Para recebimento do auxílio os estudantes deverão confirmar sua frequência no SISTEC por meio do seu acesso no Gov.BR ou por listagem a ser disponibilizada pelo(a) Supervisor(a) do Curso.

3.4. O processo de avaliação será contínuo e será considerada a assiduidade, a pontualidade, a participação nas atividades, bem como a realização das atividades teóricas e práticas.

3.5. O curso será realizado de segunda a sexta-feira, no período noturno, podendo ser realizadas aulas na modalidade a distância, observadas as normas do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e regulamentos do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais.

3.6. O curso teve início em 18 de setembro de 2024.

3.7. Com o objetivo de realizar atividades práticas, poderão ser agendadas algumas aulas no período diurno e/ou aulas presenciais no sábado.

4. PRÉ-MATRÍCULA

4.1. **Ficam abertas as pré-matrículas, onde o estudante interessado, população em geral, deverão enviar a documentação descrita no item 4.7., deste edital.**

4.2. A pré-matrícula será realizada por meio do Formulário: <https://forms.gle/6dkWcPur7i4yH6dg8>, conforme cronograma disponível no item 7.1 , Quadro 2.

4.3. O(A) candidato(a) deve anexar (em formato PDF, JPG e PNG) todos os termos, declarações, formulários e documentos necessários à pré-matrícula no curso devidamente preenchidos e assinados, conforme item 4.8 deste edital, no período estabelecido, conforme cronograma disponível no item 7.1 , Quadro 2.

4.4. No caso de serem identificadas duas ou mais solicitações de pré-matrícula/matricula de um(a) mesmo(a) candidato(a) realizadas no período, conforme cronograma disponível no item 7.1 , Quadro 2, será considerada válida a solicitação mais recente.

4.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento de todas as etapas do processo, conforme cronograma disponível no item 7.1 , Quadro 2 deste edital.

4.6. A efetivação da pré-matrícula/matrícula ficará condicionada à análise e aprovação da documentação obrigatória exigida.

4.7. **DOCUMENTAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA/MATRÍCULA**

4.8. Documentos obrigatórios para pré-matrícula/matrícula de todos os(as) candidatos(as), que deverão ser anexados ao Formulário:

a) Documento de Identificação com foto (RG ou carteira de trabalho ou carteira nacional de habilitação, etc);

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de no mínimo do Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano fundamental ou antigas 1ª a 4ª série do ensino fundamental) ou Declaração de está matriculado no mínimo no Sexto Ano do Ensino Fundamental..

d) CPF do(a) responsável legal para os(as) candidatos(as) menores de idade;

e) Cartão bancário (frente e verso) ou fotocópia (print) do aplicativo de banco digital que constem nome do banco, nº da agência e nº da conta em nome do(a) candidato(a).

Caso o(a) candidato(a) não possua conta bancária cadastrada em seu CPF, terá o prazo máximo de 20(vinte) dias para apresentação da conta, caso seja convocado.

É imprescindível que o(a) estudante apresente uma conta bancária cadastrada em seu CPF para o recebimento da bolsa.

4.9. **Os(As) pré-matriculados(as) classificados(as), ocuparão as vagas remanescentes, caso ocorra o surgimento de vagas durante os primeiros 15 dias do curso;**

4.10. **A classificação dos candidatos terá como critério a ordem de realização de pré-matrícula.**

5. **DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA**

5.1. Os(As) estudantes, com pré-matrícula deferida, serão convocados conforme o surgimento de vagas, considerando o que dispõe o item 4.9.

5.2. Ao ser convocado(a), para ocupar vagas remanescentes, o(a) estudante estará automaticamente matriculado no curso.

6. **DOS RECURSOS**

6.1. O(a) candidato(a) poderá interpor recurso quando a pré-matrícula/matrícula for indeferida após a análise da documentação comprobatória. Nesse caso, o recurso deverá ser fundamentado, registrado em formulário próprio (anexo) e enviado para o e-mail **selecao.fadetec@gmail.com**, conforme cronograma disponível no item 7.1, Quadro 2 deste edital.

6.2. Não haverá recurso do recurso

7. **CRONOGRAMA**

7.1. O Quadro abaixo apresenta o cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

QUADRO 2: Cronograma

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA
1	Publicação do edital	22/08/2024
2	Recurso contra o edital	23 e 24/08/2024
3	Resultado do recurso contra o edital	26/08/2024
4	Período de inscrições	26/08/2024 à 01/09/2024
5	Publicação da lista de candidatos(as) inscritos(as)	02/09/2024
6	Recurso contra a lista de inscritos	03/09/2024
7	Resultado do recurso	04/09/2024
8	Sorteio (caso o número de pré-matrículas seja maior que o número de vagas)	04/09/2024 às 15:00 horas
9	Publicação do resultado do sorteio	04/09/2024
11	Recurso contra o resultado do sorteio	05/09/2024
12	Resultado do recurso contra o resultado do sorteio	06/09/2024
13	Convocação para matrícula e envio da documentação (1ª chamada)	06/09/2024
14	Envio da documentação (1ª chamada)	06 e 12/09/2024
17	Homologação das matrículas	13/09/2024
18	Recurso contra a homologação de matrícula	14 a 16/09/2024
19	Resultado Recurso contra a homologação de matrícula	16/09/2024
10	Convocação para matrícula e entrega da documentação (2ª chamada)	16/09/2024
20	Entrega da documentação (2ª chamada)	16 a 19/09/2024
21	Chamada Pública para Pré-Matrícula	19/09/2024 a 22/09/2024

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As matrículas dos(as) candidatos(as) classificados(as) atenderão às determinações legais vigentes e documentação necessária.

8.2. **A comprovação de conta bancária em nome do(a) candidato(a) é obrigatória para o recebimento da bolsa.**

8.3. O(A) candidato(a) que apresentar incorreções na validade dos seus dados bancários, sem que consiga saná-los durante o curso, impedindo o pagamento das respectivas bolsas, concorda peremptoriamente, ao participar deste Edital que, caso ocorra tal fato, que estará renunciando ao recebimento das bolsas a que tem direito, em função do processo de pagamento permitir somente depósito em conta válida do sistema financeiro nacional em nome do(a) candidato(a). Não haverá pagamento de bolsas em espécie, em nenhuma hipótese.

8.4. O(A) estudante que não constar cadastrado no Sistec não receberá bolsas, mesmo estando frequente às aulas.

- 8.5. O(A) estudante que declarar informações falsas será eliminado(a).
- 8.6. O prazo de pagamento dar-se-á no mês subsequente às aulas assistidas, após o cumprimento de todas as fases de validação interna das bolsas.
- 8.7. Poderá ocorrer atraso no prazo de pagamento além do prazo informado no item 3.2, em função de fatos excepcionais ou imprevisíveis, estranhos à vontade do IFNMG, hipótese em que não haverá atualização monetária das bolsas.
- 8.8. Não será permitido o trancamento de matrícula durante o curso em razão de sua oferta não regular.
- 8.9. Os casos omissos serão resolvidos pela FADETEC e Coordenações Geral e Adjuntas do Projeto.
- 8.10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

assinado eletronicamente

João Leandro Cássio de Oliveira

Reitor substituto em exercício



Documento assinado eletronicamente por **João Leandro Cássio de Oliveira, Reitor Substituto em exercício**, em 19/09/2024, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2000612** e o código CRC **F15EEE29**.